



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 084/2025** celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para a prestação de serviços de copeiro(a) para atendimento às necessidades das unidades administrativas e legislativas do Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. LIBERKLEYTON DOS SANTOS FELIX, tendo em vista a manifestação do Órgão Gestor, documento nº 00100.206584/2025-63, a concordância da Contratada, documento nº 00100.205332/2025-17, o Parecer nº 896/2025 – ADVOSF, documento nº 00100.233286/2025-46, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.243250/2025-71, a autorização da Exma. Sra. Primeira-Secretária, documento nº 00100.020769/2026-63, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.019806/2025-81, resolvem aditar o Contrato nº 084/2025, com base na sua Cláusula Décima Sexta, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 084/2025 fica prorrogado de 19 de maio de 2026 a 19 de maio de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Nona do Contrato tão logo se conheça de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação, no Ministério do Trabalho e Emprego, do pacto laboral a que se referir o pedido.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Nona do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2026NE1319, de 05 de fevereiro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA”, inserta no contrato original, c/c art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

LIBERKLEYTON DOS
SANTOS
FELIX:05708691450
LIBERKLEYTON DOS SANTOS FELIX
EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Assinado de forma digital por
LIBERKLEYTON DOS SANTOS
FELIX:05708691450
Dados: 2026.02.09 17:09:19 -03'00'

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC